



Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª Região

Ref.: ao edital EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90010/2025

Objeto: Contratação de serviços de organização e gerenciamento de eventos, mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Sr Pregoeiro(a),

A empresa **ROBERTA LAIANA GOME DE MELO MONTE**, inscrita no CNPJ **14.694.736/0001-11**, afirma em sua declaração de exequibilidade que a mesma possui o material do item 49, sendo que a mesma solicitou um **“TEMPO EXTRA”** para que pudesse consultar os SEUS FORNECEDORES, criando uma contradição em seu atestado. Gostaria que a mesma comprovasse através de notas fiscais em nome da empresa que a mesma possui o material citado no item 49.

Outra questão é que de acordo com o Edital, no Anexo III fala o seguinte:
O Fornecimento de serviços e materiais/equipamentos poderá ser requisitado para qualquer unidade do TRT-7, seja na capital ou no interior do Estado, bem como em locais externos às unidades do TRT-7, que poderão ser situados em Fortaleza ou em outras cidades do Ceará.

As cidades descritas no edital são elas:

- Fortaleza
- Caucaia
- Maracanaú
- São Gonçalo do Amarante
- Eusébio
- Pacajus
- Sobral
- Aracati
- Baturité
- Juazeiro do Norte
- Cariri
- Crateús
- Iguatu
- Limoeiro do Norte
- Quixadá
- Tianguá

Em uma melhor situação onde a empresa possua um carro baú que comporte tal material (Placas de Led e Estrutura Box Truss), onde faça 10 km/l de DIESEL (Acima do normal) e

Produtora E&H

CNPJ: 24.468.384/0001-30 – Rua João Cordeiro 3069/Joaquim Távora

tendo um custo médio desse combustível de R\$ 6,40 (Valor médio na Capital) e levando em consideração a distância entre tais cidades até Fortaleza, teremos:

1. Juazeiro do Norte – 508 km (De Fortaleza)

Total de 1016 Km (Ida e Volta) – Médio de 10km/L (Diesel) - **R\$ 650,24 (Seiscentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos)**

2. Iguatu – 365 Km (De Fortaleza)

Total de 730 Km (Ida e Volta) – Médio de 10km/L (Diesel) - **R\$ 467,20 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**

3. Crateús – 355 Km

Total de 710 Km (Ida e Volta) – Médio de 10km/L (Diesel) - **R\$ 454,40 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**

4. Tianguá – 330 Km (De Fortaleza)

Total de 660Km (Ida e Volta) – Médio de 10km/L (Diesel) – Custo com Combustível **R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)**

5. Sobral – 243 Km

Total de 486 Km (Ida e Volta) – Médio de 10km/L (Diesel) - **R\$ 313,60 (Trezentos e treze reais e sessenta centavos)**

6. Quixadá – 170 Km (De Fortaleza)

Total de 340 Km (Ida e Volta) – Médio de 10km/L (Diesel) - Custo com Combustível **R\$ 217,60 (Duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**

7. Limoeiro do Norte – 215 Km (De Fortaleza)

Total de 430 Km (Ida e Volta) – Médio de 10km/L (Diesel) - **R\$ 275,20 (Duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**

8. Baturité – 110 km

Total de 220 Km (Ida e Volta) – Médio de 10km/L (Diesel) - **R\$ 140,80 (Cento e quarenta reais e oitenta centavos)**

9. Aracati – 151 Km

Total de 302 Km (Ida e Volta) – Médio de 10km/L (Diesel) - **R\$ 198,40 (Cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)**

Acima, encontra-se um relatório básico de custos de apenas 9 (Nove) municípios dos 16 (Dezesseis) informados pelo Edital. Tal custos apresentados são de **APENAS CUSTOS DE COMBUSTIVÉL**, sem levar em consideração que para a montagem de um material desse porte, é necessário pelo menos 2 (duas) pessoas, teríamos ainda os custos de **ALIMENTAÇÃO e POSSIVELMENTE ESTADIA**, já que em sua maioria, os eventos inicia-se pela manhã, havendo a necessidade da montagem no dia anterior. Temos também que de acordo com a planilha de custo da empresa citada, a mesma **AFIRMA** que seus tributos e impostos são de aproximadamente 8%.

Conclusão:

Com as informações apresentadas acima, podemos **AFIRMAR** se **TOTALMENTE INEXEQUIVÉL** a prestação desse serviço do item 49 do Grupo 3 onde a mesma apresentou um valor de **R\$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais)** que corresponde apenas **19,92%** do calor estimado por cada serviço.